



BAUARBEITER-URLAUBS-  
UND ABFERTIGUNGSKASSE

Nome da empresa  
Endereço da empresa  
Código postal e local da empresa  
PAÍS

BUAK-Koordinierungsstelle \*[Serviços de Coordenação]  
Kliebergasse 1a, 1050 Viena  
Áustria  
www.buak.at  
DVR: 0067032

Telefone +43(0)579 579 extensão 1888  
Fax +43(0)579 579 extensão 91898

[koordinierungsstelle@buak.at](mailto:koordinierungsstelle@buak.at)

Viena, Data

BKZ *[Referência da empresa]	Nome da empresa	DocID
XXXX-XXXXX-X	XXXXXXXXXXXXXXXX	

## Informação ao trabalhador sobre remunerações de férias calculadas

Número de submissão de -a

### Submissão para X trabalhadores

- Cálculo de X trabalhadores

### Panorâmica das remunerações de férias calculadas

- Remunerações brutas: 0,00 €
- Prestações para a seg. soc. do empregado: 0,00 €
- Imposto sobre o rendimento: 0,00 €
- Remunerações líquidas: 0,00 €
  
- Prestações para a seg. soc. do empregador (max. 30,1%): 0,00 €

Considere por favor as informações adicionais nas páginas seguintes!

#### BAWAG

BIC: BAWAATWW  
IBAN: AT541400000110226306  
Código interbancário: 14000  
Conta: 00110226306

#### Bank Austria

BIC: BKAUATWW  
IBAN: AT041200000696586007  
Código interbancário: 12000  
Conta: 00696586007

#### Erste Bank

BIC: GIBAATWW  
IBAN: AT072011100001229222  
Código interbancário: 20111  
Conta: 00001229222

#### PSK

BIC: OPSKATWW  
IBAN: AT976000000001938308  
BLZ: 60000  
Conta: 00001938308

**Panorâmica das prestações para a segurança social por organismo da segurança social e conta contributiva**

**Período contributivo:  
Mês/Ano**

Número da conta contributiva	Organismo da seg. soc.	País
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Nome	Alemanha
Prestações para a seg. soc. do empregado:		0,00 €
Prestações para a seg. soc. do empregador (max. 30,1%):		0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>

Nº da conta contributiva	Organismo da seg. soc.	País
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Nome	Alemanha
Prestações para a seg. soc. do empregado:		0,00 €
Prestações para a seg. soc. do empregador (max. 30,1%):		0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>

**Informações relativas às prestações para a segurança social:**

As prestações para a segurança social acima indicadas (prestações do empregado e do empregador) são transferidas da Bauarbeiter Urlaubs- und Abfertigungskasse \*[Entidade responsável pelo pagamento de férias e indemnizações aos trabalhadores da construção] (BUAK/\*[Entidade responsável pelo pagamento de férias e indemnizações aos trabalhadores da construção]) para a conta contributiva do empregador junto do respetivo organismo da segurança social. A transferência será efetuada pela BUAK no mês seguinte ao respetivo período contributivo, de modo a que e em conformidade com as disposições de expiração de prazo relevantes do organismo de segurança social competente, a mesma entre atempadamente na conta contributiva. Se o gozode férias for invocado (posteriormente) após apuramento do período contributivo relevante por parte da BUAK, tem lugar um apuramento das prestações da segurança social decorrentes do período contributivo no qual recai na BUAK a data concreta de cálculo das remunerações de férias.

Considere em particular que, se as férias gozadas abrangerem mais de um mês, a BUAK transferirá as prestações da segurança social separadas conforme os períodos contributivos. Assim, se as férias gozadas abrangerem mais de um mês, serão elaborados dois ou mais blocos de apuramento na lista de cálculo do respetivo trabalhador.

De observar igualmente que a BUAK apenas paga as prestações do empregador e as outras prestações a prestar pelo empregador, na medida em que estas não excedam o montante único estabelecido no § 26 da BUAG \*[Lei relativa às férias e indemnizações dos trabalhadores da construção] (17 % da remuneração bruta). É o empregador que deve pagar a diferença entre os 17% das prestações secundárias e as prestações realmente mais elevadas do empregador à segurança social, assim como as outras contribuições dependentes do salário, tais como a prestação do empregador nos termos da FLAG \*[Lei relativa à perequação dos encargos familiares], imposto municipal, imposto do metro vienense.

**Informações de apuramento relevantes para a segurança social:**

Para a segurança social, a remuneração de férias representa um recebimento sujeito a prestação. 50% da remuneração de férias devem ser considerados como pagamento continuado de salários e 50% como subsídio de férias. É o respetivo montante bruto, que é considerado como base contributiva relativamente à base contributiva geral (pagamento continuado de salários) e/ou aos pagamentos especiais (subsídio de férias). A remuneração de férias deve ser atribuída aquele período/aqueles períodos de tempo contributivos para os quais foi concedida. A remuneração de férias deve igualmente ser respetivamente considerada em caso de L16 (comprovativo de base contributiva).

**Informações relativas ao imposto sobre o rendimento:**

Quando a remuneração de férias não for paga pelo empregador mas sim diretamente pela BUAK ao trabalhador, a BUAK assume as obrigações do empregador e deve reter imposto sobre o rendimento. De acordo com as disposições relevantes, o imposto sobre o rendimento é pago ao serviço de finanças do 23º bairro - serviço de finanças de organismos - competente pela BUAK a nível nacional, sendo que a BUAK transmite um L16 (parte relativa ao imposto sobre o rendimento).

Número contributivo (da conta)

Organismo de seg. soc.

País

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome

Alemanha

N.º de seg. soc. <b>17271263M001</b>		Trabalhador <b>Pessoa modelo</b>		N.º atribuído <b>4124 1234567890</b>		Ref. <b>1234567890</b>	
Organismo de segurança social: <b>Nome</b>				Grupo contributivo:		<b>XX</b>	
Submissão de 16.05.2011 relativa a		7 dias de férias		de 01.06.2011 a 10.06.2011			
Não calculado por ausência de direito		2 dias de férias		de 14.06.2011 a 15.06.2011			
Calculado a 25.11.2009		7 dias de férias		de 01.06.2011 a 10.06.2011			
Período		Remunerações de férias		Subsídio de férias			
06/2011	7 dias de férias de 01.06.2011 a 10.06.2011	<b>645,42 €</b>		<b>645,4</b>			
	Dedução contribuição seg. soc. empregado	294,02 €		294,0			
	Dedução imposto sobre o rendimento relativo a <b>x dias de trabalho prestado</b>	52,52 €		21,08 €			
	<b>Líquido</b>	<b>298,88 €</b>		<b>330,3</b>			
	Listagem prestação seg. soc. empregado			0,00 €			
	Listagem imposto sobre o rendimento			0,00 €			
	Imposto sobre o rendimento resultante da ultrapassagem do limite de isenção anual			0,00 €			
	Penhora de salário			0,00 €			
	<b>Montante a pagamento</b>			<b>629,20 €</b>			
	Imposto sobre o rendimento abaixo do limite de isenção anual	(total 0,00 €)		0,00 €			
	Prestação para a seg. soc. do empregador (max. 30,1%)			219,44 €			

N.º de seg. soc. <b>17271263M001</b>		Trabalhador <b>Pessoa modelo</b>		N.º atribuído <b>4124</b>		Referência <b>1234567890</b>	
Organismo de seg. soc: <b>Nome</b>				Grupo contributivo:		<b>XX</b>	
Submissão de 16.05.2011 relativa a		2 dias de férias		de 20.06.2011 a 21.06.2011			
Não calculado por ausência de direito		0 dias de férias					
Calculado a 25.11.2009		2 dias de férias		de 20.06.2011 a 21.06.2011			
Período		Remunerações de férias		Subsídio de férias			
06/2011	2 dias de férias de 20.06.2011 a 21.06.2011	<b>215,15 €</b>		<b>215,15 €</b>			
	Dedução contribuição seg. soc. empregado	98,00 €		98,00 €			
	Dedução imposto sobre o rendimento relativo a <b>x dias de trabalho prestado</b>	17,50 €		7,03 €			
	<b>Líquido</b>	<b>99,65 €</b>		<b>110,12 €</b>			
	Listagem prestação seg. soc. empregado			0,00 €			
	Listagem imposto sobre o rendimento			0,00 €			
	Imposto sobre o rendimento resultante da ultrapassagem do limite de isenção anual			0,00 €			
	Penhora de salário			0,00 €			
	<b>Montante a pagamento</b>			<b>209,77 €</b>			
	Imposto sobre o rendimento abaixo do limite de isenção anual (€ 100,--/ano civil)	(total 0,00 €)		0,00 €			
	Prestação para a seg. soc. do empregador (max. 30,1%)			73,16 €			